



Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Antonio João/MS

**PORTARIA IMPS Nº 013/2018.**

<b>CONCEDE</b>	<b>APOSENTADORIA</b>
<b>VOLUNTARIA POR</b>	<b>IDADE PARA A</b>
<b>SEGURADA</b>	<b>SRA. MARILIA DIAS</b>
<b>MONTE, E</b>	<b>DÁ OUTRAS</b>
<b>PROVIDÊNCIAS.</b>	

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO-MS - IMPS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a contar de 01 de janeiro de 2019, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade, para a segurada Sra. **MARILIA DIAS MONTE**, inscrita no CPF/MF nº 028.194.062-20, no cargo de Professora, Matrícula nº 2406, Classe B, Nível II, do quadro de servidores efetivos do Município de Antonio João/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.115,87 (hum mil cento e quinze reais e oitenta e sete centavos), com fundamento no Art. 40, § 1º, Inciso III, Alínea "b", §§ 3º e 17º, da Constituição Federal c/c Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 36, Inciso I, alínea "c" da Lei Complementar Municipal nº 02/2001.

**Parágrafo Único** - O valor dos proventos será reajustado anualmente, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal c/c Art. 36, § 10º, da Lei Complementar Municipal nº 02/2001, conforme redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 010/2005.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio João/MS, 19 de dezembro de 2018.

  
**DENIZE APARECIDA PEREIRA RIOS ARAÚJO**  
Diretora Presidente

Sexta-feira 04 de Janeiro de 2019

Jornal Regional | 5

proceder a todos os atos de licitação, nas modalidades elencadas no artigo 22 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes:

Luiz Carlos Vendrusculo - Presidente - Servidor Quadro Efetivo;  
Celso Junior Penzo - Secretária - Servidor Quadro Efetivo;  
Tamara Coimbra de Lima - Membro - Servidora Quadro Nomeado;  
Fabiane Martinez da Silva - Suplente - Servidora Quadro Efetivo;

Art. 2º Autoriza a presidente da Comissão Permanente de Licitação, a firmar os editais das diversas modalidades de licitação, bem como os certificados de dispensa e inexigibilidade de licitação, previstos nos artigos 22, 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 58 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, revogando o Decreto nº 018 de 30 de janeiro de 2018.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES  
Prefeita Municipal.

A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADA

#### I - PREGOEIROS:

Luiz Carlos Vendrusculo - Certificação - Pregoeiro;  
Celso Júnior Penzo - Certificação - Pregoeiro;  
Cláudia Ramires Salinas Siqueira - Certificação - Pregoeira;  
Dayane Nascimento Cardoso - Certificação - Pregoeira.

#### II - EQUIPE DE APOIO:

Marcio dos Santos Fuchs - Servidor Efetivo;  
Leandro dos Santos Kerpel - Servidor Efetivo;  
Tamara Coimbra de Lima - Servidora Nomeada.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 58 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019 e revogando o Decreto nº 010 de 16 de janeiro de 2018.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES  
Prefeita Municipal.

A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADA

André Cardinal Quintino  
Diretor Presidente



Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Antonio João/MS

PORTARIA IMPS Nº 013/2018.

CONCEDE	APOSENTADORIA
VOLUNTARIA POR	IDADE PARA A
SEGURADA SRA. MARILIA	DIAS
MONTE, E DA	OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.	

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO-MS - IMPS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a contar de 01 de janeiro de 2019, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade, para a segurada Sra. MARILIA DIAS MONTE, inscrita no CPF/MF nº 028.194.062-20, no cargo de Professora, Matrícula nº 2408, Classe B, Nível II, do quadro de servidores efetivos do Município de Antonio João/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.115,87 (um mil cento e quinze reais e oitenta e sete centavos), com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, Alínea "b", §§ 3º e 17º, da Constituição Federal c/c Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 36, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar Municipal nº 02/2001.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será reajustado anualmente, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal c/c Art. 36, § 10º, da Lei Complementar Municipal nº 02/2001, conforme redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 010/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio João/MS, 19 de dezembro de 2018.

DENIZE APARECIDA PEREIRA DOS ARAÚJO  
Diretora Presidente

RUA GENÉSIO FLORES VIEIRA, Nº 480 - CENTRO - CEP: 79.910-000 - ANTONIO JOÃO - MS  
ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.IMPSAJ.MS.GOV.BR](http://WWW.IMPSAJ.MS.GOV.BR) EMAIL: [IMPSAJ@GMAIL.COM](mailto:IMPSAJ@GMAIL.COM)

Agilidade  
Confiança  
Responsabilidade  
FACTORING

Crédito Pessoal



Fone.: (67) 3432-0012  
Cel.: (67) 9135-7157/ 9837 - 8136

Av. Brasil, 2698 - Sala G - Centro  
Cep.: 79904-670 - Ponta Porã - Mato Grosso do Sul

CLIMA SUL

Ar Condicionado e Refrigeração

VENDAS - SERVIÇOS - INSTALAÇÕES

FONE: 34312020 9962-2929

Rua Paraguai, 2518 - Centro - Ponta Porã-MS